

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**
*Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base*
**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA

**PRESIDENTE:** LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** SÉRGIO LUIZ SAMPAIO LACERDA SILVA

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integram ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	<b>ÁGUAS ABERTAS</b>					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) <b>R\$ 894.600,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)</b></p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>							
3	<b>Calendário 2023/2024</b> – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	<b>CBI® BASE</b>		<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</b>
		1º CBI®	28º CBI® de Águas Abertas - Etapa de Fortaleza/CE - 2023/2024	Juvenil (M/F); Júnior (M/F); Absoluto (M/F)	10 a 11/06/2023	Fortaleza/CE	Sim
		2º CBI®	28º CBI® de Águas Abertas - Etapa de Brasília/DF - 2023/2024	Juvenil (M/F); Júnior (M/F); Absoluto (M/F)	26 a 28/06/2023	Brasília/DF	Sim
4	<b>Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC</b>	<p>a) Clubes dentro do TOP 10 do Ranking: <b>Passagens aéreas para 08 (oito) atletas de cada clube</b> em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Clubes fora do TOP 10 do Ranking: <b>Passagens aéreas para até 03 (três) atletas de cada clube</b> em cada CBI®/etapa;</p> <p>c) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>d) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>e) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
5	<b>Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)</b>	<p>a) Clubes dentro do TOP 10 do Ranking: <b>Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Comissão Técnica</b> de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Clubes fora do TOP 10 do Ranking: <b>Passagens aéreas para 01 (um) integrante da Comissão Técnica</b> de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>c) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					

6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Coordenação Técnica</b> da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>02 (dois) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 04 (quatro) membros da equipe de Arbitragem</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>02 (dois) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>
9	Metas	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “<b>Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024</b>” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional</b>;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b>, à direita, o <b>Logotipo da Confederação</b>, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “<b>CBI®</b>”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</li> <li>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</li> <li>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</li> <li>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</li> <li>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</li> <li>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</li> <li>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</li> </ul> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p>

		i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.					
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD: (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte; (ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.					
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.					
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>							
13	Continuação do Plano de Trabalho	a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma: (i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados; (ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b>					
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	<b>CBI® BASE</b>		<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</b>
		3º CBI	28º CBI® de Águas Abertas - Etapa de Palmas/TO - 2023/2024	Juvenil (M/F); Júnior (M/F); Absoluto (M/F)	26 a 27/08/2023	Palmas/TO	Sim
		4º CBI	28º CBI® de Águas Abertas - Etapa de São Paulo/SP - 2023/2024	Juvenil (M/F); Júnior (M/F); Absoluto (M/F)	21 a 22/10/2023	São Paulo/SP	Sim
15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.					
16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024					

Campinas, 14/02/2023.

*FERNANDO M. M. CRUZ*

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

*Luiz F. C. D. Oliveira*

**LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CBDA

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 03/03/2023 18:17:24



## Informações do Documento

**Nome:** Assinatura Plano de Trabalho da CBDA Águas Abertas  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** **b0232c67-39ae-4274-b1cb-49f5de0c289c.pdf**  
**HASH arquivo original (MD5):** 75EED9B4B37B98B78FB8A13307B946D3  
**Id arquivo:** d3c60894-0668-465a-b5e8-9515f8b312c5  
**Upload em:** 17/02/2023 15:26:38  
**Assinador por todos em:** 03/03/2023 18:17:21

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes

**Nome:** ✓ LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_3\_1 like Mac OS X)  
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148  
**Estilo de assinatura:** Texto  
*Luiz F. C. D. Oliveira*

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	17/02/2023 15:26:48	Link da operação enviado para: luiz.coelho@cbda.org.br
	24/02/2023 09:36:30	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508
	24/02/2023 09:37:02	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508
	24/02/2023 10:51:13	Link da operação enviado para: luiz.coelho@cbda.org.br
	24/02/2023 19:19:17	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508



24/02/2023  
19:19:37

Realizou a assinatura com validade jurídica  
IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508

**Nome:**

✓ FERNANDO M. M. CRUZ

**Dispositivo utilizado:**

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36

**Estilo de assinatura:**

Texto

FERNANDO M. M. CRUZ

	<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>
	24/02/2023 19:19:43	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	03/03/2023 18:13:30	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528
	03/03/2023 18:14:58	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528
	03/03/2023 18:17:21	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528
	03/03/2023 18:17:21	Operação concluída. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528